

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 43/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero manifestar a todos os meus cumprimentos quando venho através deste projeto de lei, propor a adição de recursos financeiros ao orçamento municipal vigente, conforme descrito.

Assim, o projeto de lei 43/2024 propõe a abertura de Crédito Adicional Suplementar com a finalidade de suplementar diversas dotações orçamentárias, as quais entende o Poder Executivo serem insuficientes em seus valores para aquilo que em nome do interesse público pretende-se realizar.

Neste sentido o presente projeto de lei propõe adição de recursos a dotações que tenham por finalidade dar suporte a aquisição de equipamentos para o Gabinete do Prefeito, a aquisição de telhas para guardar e estarem a disposição da Defesa Civil para suprir eventual emergências, aquisição de equipamentos e móveis para a Secretaria da Administração Planejamento Finanças Gestão e Tributos visando equipar e mobiliar as novas dependências da prefeitura municipal, contratação de empresa para fazer o levantamento do patrimônio municipal que se percebe desatualizado, contratação de empresa para elaborar projeto de PPCI – Projeto de Prevenção Contra Incêndio do Centro Administrativo do Município e ainda material de consumo e por fim também melhorias e pinturas das dependências do Centro Administrativo do Município.

Constam no projeto de lei as indicações necessárias para a confirmação do Crédito Adicional que estamos propondo no presente, tanto nas despesas quanto os valores a serem considerados.

Sabendo-se que os recursos a serem alocados nas respectivas dotações orçamentárias serem de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades municipais, neste sentido aguardamos a aprovação do presente projeto de lei.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 06 de março de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 43, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2024.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção das Atividades do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0201 – Gestão Administrativa Central

2.201 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção das Atividades do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0201 – Gestão Administrativa Central

1.205 – Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

02 – Gabinete do Prefeito

05 – Fundo Municipal da Defesa Civil

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

0202 – Município Estando Presente

2.207- Manutenção dos Serviços da Defesa Civil

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0301 – Gestão Tributária, Administrativa e Planejamento

2.301 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0301 – Gestão Tributária, Administrativa e Planejamento

1.302 – Reaparelhamento da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 06 de março de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal